

EDITAL Nº 04, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Pré-teste para Estudo de Instrumento de Avaliação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 16, incisos I e VI da Estrutura Regimental do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, aprovada pelo Anexo I ao Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no §2º. do Art. 48 da Lei no. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2011, que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) e o Edital nº 02, de 12 de julho de 2013, que tornou pública a realização de Pré-teste para Estudo de Instrumento de Avaliação.

Resolve:

1. Prorrogar o prazo de inscrição previsto no item 2.1 do Edital nº 02, de 12 de julho de 2013 – Pré-teste para Estudo do instrumento de Avaliação, alterado pelo Edital nº 03, de 25 de julho de 2013 “de 30 de julho de 2013, até às 23 horas e 59 minutos para **05 de agosto de 2013, até 23 horas e 59 minutos.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA